

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

NEUZA CIRILO PERÃO - ME
RONALDO PERÃO - ME
JOSÉ GUILERME PERÃO - ME
ROMILDO PERÃO - ME
GUILHERME HENRIQUE PERÃO – ME

“Grupo Perão”

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de MARÇO de 2023, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 3ª Vara Cível da comarca de Garça/SP, sob o nº1003456-85.2021.8.26.0201, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2.197/2.198 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- CLASSE I – TRABALHISTA, do total de 03 credores listados que perfazem o montante de R\$2.590.109,28, encontram-se presentes 02 credores que perfazem o montante de R\$2.275.162,78, o que equivale a **87,84%** de presença desta classe.
- CLASSE II – GARANTIA REAL, do total de 03 credores listados que perfazem o montante de R\$17.607.160,05 encontram-se presentes 03 credores no montante de R\$17.607.160,05, o que equivale a **100%** de presença desta classe.
- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 04 credores listados que perfazem o montante de R\$8.044.176,41, encontra-se presente 01 credor que perfaz o montante de R\$7.766.211,72, o que equivale a **96,54%** de presença desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que **“a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor”**, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia se instalou.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: grupoperao@r4cempresarial.com.br, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, DR. ENRICO FRANCAVILLA, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. ENRICO agradeceu a presença de todos e na sequência informou que gostaria de assegurar a todos quanto ao empenho das Recuperandas e seus representantes nas tratativas para que seja possível aprovar o plano de recuperação judicial. Em seguida, fez algumas considerações sobre a atual situação econômico-financeira que as Recuperandas se encontram, e considerou que em conversa com alguns credores, ficou entendido que no momento a melhor solução seria uma suspensão para que seja possível finalizar as tratativas. Por fim se colocou à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Pelo Administrador Judicial foi questionado sobre a data sugerida para retorno.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. ENRICO que a sugestão das Recuperandas é para o retorno dos trabalhos no dia 16/06/2023.

Após as considerações das Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor BANCO DO BRASIL S.A por seu procurador DR. MARCELO PINTONI BERTOLA, questionou sobre a possibilidade de a suspensão por um período menor, sugerindo 60 dias que é a autorização que ele tem até o momento, destacando que para um prazo maior, será necessário consultar seu comitê.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. ENRICO, que infelizmente, 60 dias é muito curto para finalizar as tratativas e apresentar um aditivo, solicitando que o credor verifique a possibilidade de suspensão por um prazo maior.

O credor BANCO BRADESCO S.A por sua procuradora DRA. BARBARA ALBERTO RODRIGUES, questionou sobre a possibilidade de apresentar o aditivo com 15 dias de antecedência.

Tendo-lhe sido respondido pelo DR. ENRICO que as Recuperandas se comprometem a apresentar o aditivo com 10 dias de antecedência.

O credor AMARAL, BIAZZO, PORTELLA E ZUCCA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS por sua procuradora, DRA. FABIOLA FERNANDES FERRUCCI fez algumas considerações acerca do pagamento para os credores trabalhistas, e que em seu entendimento não há uma garantia efetiva que garante a extensão do prazo de até 12 meses para até 24 meses constantes no plano e justificados pelas Recuperandas no plano pelo artigo 54, §2º da lei 11.101/2005.

Pelo DR. ENRICO foi respondido que essa consideração será avaliada pelas Recuperandas a fim de fazer os devidos ajustes.

O Administrador Judicial questionou se mais algum credor gostaria de fazer o uso da palavra, não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado

- Do total da base de votação presente de credores 06 que perfazem o montante de R\$27.648.534,56, todos votaram favoravelmente a suspensão o que equivale a 100% dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de **suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 16 de junho de 2023, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 16/06/2023, poderão participar somente os credores presentes na instalação.

Para a participação na continuação será encaminhado pela Administração Judicial um novo link de acesso.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado da Recuperanda

Dr. Enrico Francavilla (de acordo – vídeo) - ok

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE I – Amaral, Biazzo, Portella e Zucca – Sociedade de Advogados

Dra. Fabiola Fernandes Ferrucci (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE I – Giraldi e Advogados Associados

Dr. Matheus Mota de Pompeu (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE II – Banco Bradesco S.A

Dra. Barbara Alberto Rodrigues (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE II – Banco do Brasil S.A

Dr. Marcelo Pintoni Bertola (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A

Dra. Barbara Alberto Rodrigues (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Olam Agricola S.A

Dr. Felintro J. Oliveira da Silva (de acordo – chat) - ok

Grupo Perão

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 29/03/2023

Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3	2.590.109,28	2	2.275.162,78	2	2.275.162,78
	100,0%	100,00%	66,67%	87,84%	66,7%	87,84%
Credores Classe II (Garantia Real)	3	17.607.160,05	3	17.607.160,05	3	17.607.160,05
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	3	8.044.176,41	1	7.766.211,72	1	7.766.211,72
	100,0%	100,00%	33,33%	96,54%	33,3%	96,54%
Total Geral de Credores	9	28.241.445,75	6	27.648.534,56	6	27.648.534,56
	100,0%	100,0%	66,67%	97,90%	66,7%	97,90%

Grupo Perão

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 29/03/2023

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença
TELÊMACO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 314.946,50			
GIRALDI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 2.189.172,51	Matheus Mota de Pompeu	S	s
AMARAL, BIAZZO, PORTELLA E ZUCCA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 85.990,27	Fabiola Fernandes Ferrucci	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE II	R\$ 8.835.359,58	Barbara Alberto Rodrigues	S	s
BANCO DO BRASIL S.A	CLASSE II	R\$ 5.743.411,10	Marcelo Pintoni Bertola	S	S
OLAM AGRICOLA LTDA	CLASSE II	R\$ 3.028.389,37	Felintro J. Oliveira da Silva	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE III	R\$ 7.766.211,72	Barbara Alberto Rodrigues	S	s
MARCOS ANTONIO DE ACHILLES	CLASSE III	R\$ 277.964,69			
Total	classe	28.241.445,75		S	S

Grupo Perão

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 29/03/2023

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3	2.590.109,28	2	2.275.162,78	2	2.275.162,78	-	-	2	2.275.162,78	-	-	2	2.275.162,78
	100,0%	100,00%	66,67%	87,84%	66,7%	87,84%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	3	17.607.160,05	3	17.607.160,05	3	17.607.160,05	-	-	3	17.607.160,05	-	-	3	17.607.160,05
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	4	8.044.176,41	1	7.766.211,72	1	7.766.211,72	-	-	1	7.766.211,72	-	-	1	7.766.211,72
	100,0%	100,00%	25,00%	96,54%	25,0%	96,54%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	10	28.241.445,75	6	27.648.534,56	6	27.648.534,56	-	-	6	27.648.534,56	-	-	6	27.648.534,56
	100,0%	100,0%	60,00%	97,90%	60,0%	97,90%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Grupo Perão

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 29/03/2023

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
GIRALDI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 2.189.172,51	Matheus Mota de Pompeu	S	s	S
AMARAL, BIAZZO, PORTELLA E ZUCCA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 85.990,27	Fabiola Fernandes Ferrucci	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE II	R\$ 8.835.359,58	Barbara Alberto Rodrigues	S	s	S
BANCO DO BRASIL S.A	CLASSE II	R\$ 5.743.411,10	Marcelo Pintoni Bertola	S	S	S
OLAM AGRICOLA LTDA	CLASSE II	R\$ 3.028.389,37	Felintro J. Oliveira da Silva	S	S	S
BANCO BRADESCO S/A	CLASSE III	R\$ 7.766.211,72	Barbara Alberto Rodrigues	S	s	S
Total	classe	27.648.534,56		S	S	S